PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.100, DE 3/12/1971-

-Autoriza a abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para conclusão das obras das salas de aula na praça "José de Souza Queirós."

Artigo 2º - O presente crédito especial correrá por conta do excesso de arrecadação na seguinte verba:

01/1.1.1. - 36 .....5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Leme, 3 de dezembro de 1.971.

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 3 de dezembro de 1971.

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete